



- L E I Nº 1.029 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de 23 milhões de cruzeiros, destinado a aquisição de um trator.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial de Cr.\$ 23.000.000 - vinte e tres milhões de cruzeiros -, para aquisição de um trator de pneus, nacional, com equipamento de pá carregadeira.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 1.965.

FLOBIVALDO LEAL,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 1.965.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 160 verso

ESCRITURARIA